



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

Av. Lucas Evangelista 643, Aterrado, Volta Redonda – CEP 27215-630

Tel.: (24) 3344-2953 e (24) 3344-2978

E-mail: cpl@saaevr.com.br e cpl.saaevr@gmail.com

CNPJ: 32.504.706/0001-87 - Insc. Estadual: Isento – Insc. Municipal 040.265.005

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

CONTRATANTE (UASG)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA
REDONDA – SAAE/VR – UASG 926687**

OBJETO

MATERIAIS DE VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.377,85

DATA DA SESSÃO

02/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00min até 17h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	8
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	10
4. FASE DE LANCES.....	12
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
6. HABILITAÇÃO.....	15
7. CONTRATAÇÃO	16
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

TORNA-SE PÚBLICO QUE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA (SAAE/VR), POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

Data da sessão: 02/10/2024

Horário da Fase de Lances: Das 09h00min até 17h00min

Link: www.gov.br/compras/pt-br/

Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL

Telefone Suporte Compras.gov.br - 0800-9789001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **MATERIAIS DE VIDRAÇARIA COM INSTALAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CANTONEIRA PRETA EM ALUMÍNIO 5/8" Resumo: CANTONEIRA PRETA 5/8 - 17CM COM CORRENTE. Cantoneira e corrente para serem instaladas no basculante no Arquivo - Sede do SAAE	607766	UN	02	40,00	80,00
2	PERFIL EM ALUMÍNIO, 50CM X 25MM. Resumo: PERFIL DE REFORÇO COM VEDAÇÃO 50CM X 25MM. Na cor preta, à serem instalados nos locais: Todos na sede do SAAE 04 unidades CIAD 04 unidades GAJ sala dos advogados 04 unidades CICAIE 04 unidades GAJ - sala dos estagiários 04 unidades DCT 04 unidades DEX	611093	UN	24	137,50	3.300,00
3	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X	611093	UN	11	175,00	1.925,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	1/2" .PEÇA DE 4 M. 06 unidades -à serem instalados nas janelas do salão 2º pavimento; 02 unidades - à serem instalados nas janelas da GAE/EGAE; 01 unidade - à ser instalado na sala de descanso (televisão) 01 unidade - à ser instalado na sala da GTE 01 unidade - à ser instalada na sala da GFI					
4	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2" .PEÇA DE 1,5 M 1 unidade - à ser instalada na janela próximo ao café no salão do 2º pavimento	611093	UN	01	66,66	66,66
5	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2" .PEÇA 3,20 M 01 unidade - à ser instalado na janela da GCO	611093	UN	01	140,80	140,80
6	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA 4.50 M 01 unidade à ser instalado na sala da SPE; 01 unidade à ser instalado na sala na sala da GAD; 02 unidade à ser instalados na sala do Arquivo	611093	UN	04	198,00	792,00
7	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2" .PEÇA 2,50 M 01 unidade - à ser instalado na sala dos advogados GAJ 01 unidade - à ser instalado na sala da Gerencia da GAJ	611093	UN	02	110,00	220,00
8	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA DE 5M 1 unidade - à ser instalado na sala da CPL	611093	UN	01	220,00	220,00
9	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 89 CM X LARGURA 31,2 CM 5 unidades à serem instaladas na guarita do Distrito de Obras do Bela Vista	453565	UN	05	157,50	787,50
10	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 68 X	453565	UN	02	210,00	420,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	LARGURA 74,5 CM 2 unidades à serem instalados na guarita no Distrito de Obras do Bela Vista.					
11	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 61,3 X LARGURA 74,5 CM 2 unidades - à serem instalados na guarita no Distrito de Obras do Bela Vista.	453565	UN	02	195,00	390,00
12	PINO 6MM PARA DOBRADIÇA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO. 28 unidades à serem utilizados na instalação de portas de vidro temperado que soltaram no banheiro dos funcionários que trabalham na rua, Distrito de obras do Bela Vista.	615238	UN	28	50,00	1.400,00
13	PORTA DE CORRER DESLIZANTE EM VIDRO TEMPERADO 8MM, NA COR FUMÊ, MEDINDO 0,47X0,43M, COM PUXADOR CIRCULAR EM AÇO INOX.INCLUINDO INSTALAÇÃO. Porta para substituição da atual que não fecha e quando chove entra água. À ser instada na Ete Gil Portugal.	485974	UN	01	606,50	606,50
14	VIDRO CANELADO - ALTURA 25 X LARGURA 85 CM À ser instalado na guarita do Almoarifado/Laranjal.	453565	UN	01	90,00	90,00
15	VIDRO CANELADO ALTURA 98,5 X LARGURA 74,2 CM À ser instalado no vestiário do Almoarifado/Laranjal	453565	UN	01	300,00	300,00
16	VIDRO CANELADO ALTURA 18 X LARGURA 56,5 À ser instalado no vestiário do Almoarifado/Laranjal.	453565	UN	01	50,00	50,00
17	VIDRO CANELADO ALTURA 18 X LARGURA 42,5 CM À ser instalado no	453565	UN	01	49,33	49,33

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	vestiário no 01Almoxarifado/Laranjal					
18	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM ALTURA 4 MM - ALTURA 67 X LARGURA 93 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	484149	UN	01	255,00	255,00
19	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 69 X LARGURA 89,5 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	484149	UN	01	240,00	240,00
20	VIDRO LISO COMUM INCOLOR - 4 MM ALTURA 68,5 X LARGURA 83 CM À ser instalado na Eta Belmonte	484149	UN	01	230,00	230,00
21	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 89,3 X LARGURA 89,2 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	484149	UN	01	310,00	310,00
22	VIDRO LISO COMUM INCOLOR - 4 MM - ALTURA 89,3 X 64,5 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	484149	UN	01	225,00	225,00
23	VIDRO CANELADO - ALTURA 69,5 X LARGURA 97,5 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	453565	UN	01	280,00	280,00
24	VIDRO CANELADO ALTURA 67 X LARGURA 90 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	453565	UN	02	255,00	510,00
25	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM. JANELA 4 FOLHAS ALTURA 1,50 X LARGURA 2,18 MTS, COM FECHADURA BATE/FECHA.	469437	UN	023	2.700,50	5.401,00
26	VIDRO TEMPERADO COM 8MM DE ESPESSURA. - ALTURA 69,5 X LARGURA 1.57,5 CM. À ser instalado no basculante duplo no banheiro masculino Eta Belmonte.	469437	UN	03	697,00	2.091,00
27	VIDRO LISO COMUM INCOLOR.VIDRO LISO COMUM 4 MM - ALTURA 0,75 X LARGURA 0,99 CM.	484149	UN	03	380,00	1.140,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	À ser instalado no basculante inteiro no banheiro feminino.					
28	VIDRO LISO COMUM INCOLOR. VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM, ALTURA 0,62 X LARGURA 70,7 CM. À ser instalado na guarita na Eta Belmonte.	484149	UN	01	175,00	175,00
29	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - ALTURA 0,62 X LARGURA 70,7 CM. À ser instalado na guarita na Eta Belmonte.	484149	UN	01	175,00	175,00
30	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 0,67 X LARGURA 90,5 CM Para substituição de vidros manchados na Eta Belmonte.	484149	UN	08	240,00	1.920,00
31	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM FECHADURA, PELÍCULA. ALTURA 2,08 X LARGURA 0,83M, COM KIT INSTALAÇÃO. À SER INSTALADA NA ETA SANTA RITA - PARTE DO DPM	485974	UN	01	1.215,72	1.215,72
32	DIVISÓRIA KIT PIA 0,75 X 3,65M EM VIDRO TEMPERADO 8MM. Resumo: DIVISÓRIA KIT PIA DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) VÃOS COM 2 (DUAS) FOLHAS CORRENDO EM CADA VÃO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM E PELÍCULA, PUXADOR E TUDO 5 X 5 PRETO, NAS MEDIDAS DE VÃO INTEIRO ALTURA 0,75 X LARGURA 3,65. À SER INSTALADO NO BANHEIRO FEMININO DO 2º PAVIMENTO. PLANTA EM ANEXO.	485974	UN	01	2.485,00	2.485,00
33	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,59m A ser instalada no banheiro da	485974	UN	01	912,00	912,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	Nova Sede DPM Conferir medidas no local					
34	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,61m A ser instalada no banheiro da Nova Sede DPM Conferir medidas no local	485974	UN	01	988,00	988,00
35	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,64m A ser instalada no banheiro da Nova Sede DPM Conferir medidas no local	485974	UN	01	988,00	988,00

LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:	Conforme item 05 do Termo de Referência.
PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:	Até 30 dias conforme itens 06 e 11 do Termo de Referência.
GARANTIA:	Mínimo 03 (três) meses conforme item 08 do Termo de Referência.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o valor total máximo e os preços unitários por item estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

2.2.5. que não estejam legalmente estabelecidas e ou que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa; e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, conforme item 15 do Termo de Referência, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado conforme **Modelo de Proposta de Preços que integra o Anexo III** deste aviso, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

5.4.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.5 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. conter vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo agente de contratação, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

9.10.1. No caso de divergência entre a especificação e códigos CATMAT/CATSER contidos neste aviso, no Termo de Referência, e no Sistema Compras.gov.br – SIASG, prevalecerá a descrita nesse aviso ou no Termo de Referência, conforme caso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para habilitação;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

9.12.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO PRESTADOR SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS

9.12.5. ANEXO V – DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Volta Redonda, 25 de setembro 2024.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

2.5.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;

2.5.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

2.5.3 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e

2.5.4 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que a aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

2.5.5 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda -RJ
Tel: (24) 3344.2941 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM JANELAS E
PORTAS DE VIDRO TEMPERADO**
01. DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

G.A.D. - Gerência Administrativa

02. OBJETO:

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais para manutenção de janelas e portas de vidros temperados, incluindo a instalação dos mesmos, a fim de atender as necessidades do SAAE/VR.

*Fornecedor precisará fazer a medição no local.

03. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais visa sanar os problemas de infiltrações e vazamentos que correm através das janelas, além de realizar manutenções em portas e janelas que necessitam de reparos para seu perfeito funcionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.

04. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Descrição do Material: Cantoneiras preta, perfil de reforço com vedação. Segue quadro abaixo:

Relação de Cantoneiras, Perfil de Reforço com Vedação e Vidros			
Sede do SAAE/VR			
ITEM	Quantidade	Setor	Material
1	2	ARQUIVO	Cantoneira Preta 5/8 - 17 cm com Corrente
2	24	CIAD, GAJ/Sala Advogado, CICAIE, GAJ/Sala Estagiário, DCT, DEX	Perfil de Reforço com Vedação 50 x 25 mm
3	11	Salão 2º Pavimento, Sala de Descanso(Televisão), GTE,GFI GAE/EGAE	Perfil de Vedação 4 M de 1" X 1/2"
4	1	Janela prox. Café	Perfil de Vedação 1,5 M de 1" X 1/2"

1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2941 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**


5	1	Sala do GCO	Perfil de Vedação de 1" X 1/2" - 3,20 M
6	4	SPE, GAD E ARQUIVO	Perfil de Vedação de 1" X 1/2" 4,50 M
7	1	GAJ/sala gerencia	Perfil de vedação de 1" X 1/2" 2,50 M
8	1	CPL	Perfil de Vedação 1" X 1/2" 5,00 M
Distrito de Obras do Bela Vista			
9	5	GUARITA	Vidro Canelado 89 x 31,2 CM
10	2	GUARITA	Vidro Canelado 68 x 74,5
11	2	GUARITA	Vidro Canelado 61,3 x 74,5
12	28	Banheiro Masculino	Pino 6 MM Dobradiça Blindex
Ete Gil Portugal			
13	1	Ete Gil Portugal	Porta de Correr em Vidro Temperado Incolor 8 MM - Alt. 2,36,7 X Larg. 63,5 .
Almoxarifado Central			
14	1	SAL	Vidro Canelado 25 X 85 CM
15	1	SAL/ Vestiário	Vidro Canelado 98,5 X 74,2 CM
16	1	Sal/ Vestiário	Vidro Canelado 18 X 56,5 CM
17	1	SAL/ Vestiário	Vidro Canelado 18 X 42,5 CM
Eta Belmonte			
18	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 MM 67 X 93 CM
19	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 MM 69 X 89,5 CM
20	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 MM 68,5 X 83 CM
21	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 MM - 89,3 X 89,2 CM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda -RJ
Tel: (24) 3344.2941 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**


22	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 MM 89,3 X 64,5 CM
23	1	GTR/ETA	Vidro Canelado 69,5 X 97,5 CM
24	2	GTR/ETA	Vidro Canelado 67 X 90 CM
25	2	GTR/ETA	Janela 4 folhas em vidro temperado incolor 8 mm – medidas Alt. 1,50 x Larg. 2,18 – Cozinha/Corredor
26	2	GTR/ETA	Basculante duplo em vidro temperado incolor 8 mm – Alt. 0,69,5 x Larg. 1.57,5 - Banheiro Masculino
27	3	GTR/ETA	Basculante Inteiro em vidro temperado incolor 8 mm – Alt. 0,75 X Larg. 0,99 – Banheiro Feminino
28	1	GTR/ETA	Vidro liso 4 mm – ALT. 1.19,5 X Larg. 70,7 CM -Guarita
29	1	GTR/ETA	Vidro Liso 4 mm – Alt. 0,62 X Larg. 0,70,7 -Guarita
30	8	GTR/ETA	Vidro Liso 4 mm Alt. 0,67 X Larg. 0,90,5 Vidros Manchados

05. LOCAIS DE INSTALAÇÕES DOS MATERIAIS

As entregas/instalações deverão ocorrer nos endereços abaixo:

Av. Lucas Evangelista, nº 643 - Aterrado - Sede do SAAE

Av. Almirante Adalberto Nunes, nº 5235 - Belmonte - Eta Belmonte

Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro, nº 208 - Laranjal - Almoxarifado Central

Via Sérgio Braga, n. 528 - Santa Cecília - Ete Gil Portugal

Rua: 19-D, s/nº - Bela Vista - Distrito de Obras do Bela Vista

Av. Caetano Arcuri Spinelli, nº 2620, Santa Cruz, Volta Redonda

06. DIA E HORÁRIO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

As entregas/instalações deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta após às 17h30 ou aos sábados e domingos.

07. ACEITE DO MATERIAL

O aceite final do Material ficará sujeito a conferência e avaliação, posterior a data de recebimento e instalações nos locais indicados, pelo Fiscal do Processo Administrativo.

assinado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2941 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS



08. DA GARANTIA

E empresa vencedora deverá dar garantia dos materiais e instalações de no mínimo 3 (três) meses.

09. RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTE, MEDIÇÃO E DESCARREGAMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

O Frete, o descarregamento/entrega e instalação dos materiais serão por conta e risco do Fornecedor, em local adequado indicado pela contratante.

10. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Na entrega dos materiais, a contratada se responsabilizará em adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

11. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O vencedor deverá entregar os produtos, sob suas expensas, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O prazo de entrega e instalação será em até 30 dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após o aceite do Material

13. DA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Considerando a simplicidade e baixa complexidade do objeto solicitado, entende-se que a elaboração da análise de riscos e mapa de riscos possa ser dispensada, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto solicitado.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Handwritten signature

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2941 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**



16. DO JULGAMENTO

Para garantir a melhor eficiência financeira e operacional na aquisição de materiais de vidraçaria, recomenda-se a escolha do fornecedor que ofereça o menor preço global, uma vez que:

- O menor preço global considera não apenas o custo unitário dos materiais, mas também despesas com transporte e instalação, resultando em economia geral.
- Fornecedores com preços globais mais baixos tendem a oferecer melhores condições logísticas, reduzindo custos com frete e permitindo consolidação de entregas.
- A escolha de um fornecedor com menor preço global também contribui para a padronização dos materiais utilizados. Assegurando consistência na qualidade e nas especificações dos produtos, facilitando a integração e a compatibilidade dos materiais, reduzindo o risco de problemas futuros relacionados à variação de qualidade.

17. NOTA FISCAL

No campo “Dados Adicionais” da mesma deverá constar o número da Nota de Empenho e o número de Processo de Pagamento.

E-mail para envio: ssg@saaevr.com.br

Telefone: (24)3344 2825 ou (24) 3344 2941 – Natália ou Maristela

18. GESTOR E FISCAL DO PROCESSO

Gestor: Andréa da costa Norões Milfont – Matrícula: 14.591

Fiscal: Natália Rodrigues Leocádio – Matrícula: 22.705

Fiscal substituto: Maristela Rosestolato C. Dias – Matrícula – 1.520

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O SAAE/VR através da SSG acompanhará a realização e execução dos serviços.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2024

Maristela

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A firma abaixo se propõe **a entregar/instalar o objeto desta contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90065/2024**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CANTONEIRA PRETA EM ALUMÍNIO 5/8" Resumo: CANTONEIRA PRETA 5/8 - 17CM COM CORRENTE. Cantoneira e corrente para serem instaladas no basculante no Arquivo - Sede do SAAE	UN	02			
2	PERFIL EM ALUMÍNIO, 50CM X 25MM. Resumo: PERFIL DE REFORÇO COM VEDAÇÃO 50CM X 25MM. Na cor preta, à serem instalados nos locais: Todos na sede do SAAE 04 unidades CIAD 04 unidades GAJ sala dos advogados 04 unidades CICAIE 04 unidades GAJ - sala dos estagiários 04 unidades DCT 04 unidades DEX	UN	24			
3	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2" .PEÇA DE 4 M. 06 unidades -à serem instalados nas janelas do salão 2º pavimento; 02 unidades - à serem instalados nas janelas da GAE/EGAE; 01 unidade - à ser instalado na sala de descanso (televisão) 01 unidade - à ser instalado na sala da GTE 01 unidade - à ser instalada na sala da GFI	UN	11			
4	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2" .PEÇA DE 1,5 M 1 unidade - à ser instalada na	UN	01			

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	janela próximo ao café no salão do 2º pavimento					
5	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA 3,20 M 01 unidade - à ser instalado na janela da GCO	UN	01			
6	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA 4.50 M 01 unidade à ser instalado na sala da SPE; 01 unidade à ser instalado na sala na sala da GAD; 02 unidade à ser instalados na sala do Arquivo	UN	04			
7	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA 2,50 M 01 unidade - à ser instalado na sala dos advogados GAJ 01 unidade - à ser instalado na sala da Gerencia da GAJ	UN	02			
8	PERFIL DE VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 1" X 1/2". PEÇA DE 5M 1 unidade - à ser instalado na sala da CPL	UN	01			
9	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 89 CM X LARGURA 31,2 CM 5 unidades à serem instaladas na guarita do Distrito de Obras do Bela Vista	UN	05			
10	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 68 X LARGURA 74,5 CM 2 unidades à serem instalados na guarita no Distrito de Obras do Bela Vista.	UN	02			
11	VIDRO CANELADO - MEDIDAS ALTURA 61,3 X LARGURA 74,5 CM 2 unidades - à serem instalados na guarita no Distrito de Obras do Bela Vista.	UN	02			
12	PINO 6MM PARA DOBRADIÇA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO. 28 unidades à serem utilizados na instalação de portas de vidro temperado que soltaram no banheiro dos funcionários que trabalham na rua, Distrito de obras do Bela Vista.	UN	28			
13	PORTA DE CORRER DESLIZANTE EM VIDRO TEMPERADO 8MM, NA COR FUMÊ, MEDINDO 0,47X0,43M, COM PUXADOR CIRCULAR EM AÇO INOX.INCLUINDO INSTALAÇÃO. Porta para substituição da atual que não fecha e quando chove entra	UN	01			

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	água. À ser instada na Ete Gil Portugal.					
14	VIDRO CANELADO - ALTURA 25 X LARGURA 85 CM À ser instalado na guarita do Almoxarifado/Laranjal.	UN	01			
15	VIDRO CANELADO ALTURA 98,5 X LARGURA 74,2 CM À ser instalado no vestiário do Almoxarifado/Laranjal	UN	01			
16	VIDRO CANELADO ALTURA 18 X LARGURA 56,5 À ser instalado no vestiário do Almoxarifado/Laranjal.	UN	01			
17	VIDRO CANELADO ALTURA 18 X LARGURA 42,5 CM À ser instalado no vestiário no 01Almoxarifado/Laranjal	UN	01			
18	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM ALTURA 4 MM - ALTURA 67 X LARGURA 93 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	UN	01			
19	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 69 X LARGURA 89,5 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	UN	01			
20	VIDRO LISO COMUM INCOLOR - 4 MM ALTURA 68,5 X LARGURA 83 CM À ser instalado na Eta Belmonte	UN	01			
21	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 89,3 X LARGURA 89,2 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	UN	01			
22	VIDRO LISO COMUM INCOLOR - 4 MM - ALTURA 89,3 X 64,5 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	UN	01			
23	VIDRO CANELADO - ALTURA 69,5 X LARGURA 97,5 CM À ser instado na Eta Belmonte.	UN	01			
24	VIDRO CANELADO ALTURA 67 X LARGURA 90 CM À ser instalado na Eta Belmonte.	UN	02			
25	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM. JANELA 4 FOLHAS ALTURA 1,50 X LARGURA 2,18 MTS, COM FECHADURA BATE/FECHA.	UN	023			
26	VIDRO TEMPERADO COM 8MM DE ESPESSURA. - ALTURA 69,5 X LARGURA 1.57,5 CM. À ser instalado no basculante duplo no banheiro masculino Eta Belmonte.	UN	03			
27	VIDRO LISO COMUM INCOLOR.VIDRO LISO COMUM 4 MM - ALTURA 0,75 X LARGURA 0,99 CM. À ser instalado no	UN	03			

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

	basculante inteiro no banheiro feminino.					
28	VIDRO LISO COMUM INCOLOR. VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM, ALTURA 0,62 X LARGURA 70,7 CM. À ser instalado na guarita na Eta Belmonte.	UN	01			
29	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM - ALTURA 0,62 X LARGURA 70,7 CM. À ser instalado na guarita na Eta Belmonte.	UN	01			
30	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM - ALTURA 0,67 X LARGURA 90,5 CM Para substituição de vidros manchados na Eta Belmonte.	UN	08			
31	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM FECHADURA, PELÍCULA. ALTURA 2,08 X LARGURA 0,83M, COM KIT INSTALAÇÃO. À SER INSTALADA NA ETA SANTA RITA - PARTE DO DPM	UN	01			
32	DIVISÓRIA KIT PIA 0,75 X 3,65M EM VIDRO TEMPERADO 8MM. Resumo: DIVISÓRIA KIT PIA DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) VÃOS COM 2 (DUAS) FOLHAS CORRENDO EM CADA VÃO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM E PELÍCULA, PUXADOR E TUDO 5 X 5 PRETO, NAS MEDIDAS DE VÃO INTEIRO ALTURA 0,75 X LARGURA 3,65. À SER INSTALADO NO BANHEIRO FEMININO DO 2º PAVIMENTO. PLANTA EM ANEXO.	UN	01			
33	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,59m A ser instalada no banheiro da Nova Sede DPM Conferir medidas no local	UN	01			
34	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,61m A ser instalada no banheiro da Nova Sede DPM Conferir medidas no local	UN	01			
35	Porta em Vidro Temperado 08 mm, com fechadura, película fosca e kit de instalação - medidas: 1,90m x 0,64m A ser instalada no banheiro da Nova Sede DPM Conferir medidas no local	UN	01			

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

1.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90065/2024**.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 – O prazo de fornecimento dos bens se dará conforme o estabelecido no **ITEM 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90065/2024**.

3 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A execução do objeto dar-se-á na forma estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90065/2024**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - O **SAAE-VR** efetuará o pagamento mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, e recebimento definitivo descrito no Termo de Referência, verificado o recebimento do objeto contratual respectivo e cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste **CONTRATO** e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2 – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência desta contratação. No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que tenha passado o período de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contada a partir da data do orçamento que originou esta contratação.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

6.1 - As **PARTES CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições desta **PROPOSTA** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, a Lei nº 14.133/21 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, Lei Complementar nº 123/2026 e as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021 e 67/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

Av. Lucas Evangelista 643, Aterrado, Volta Redonda – CEP 27215-630

Tel.: (24) 3344-2953 e (24) 3344-2978

E-mail: cpl@saaevr.com.br e cpl.saaevr@gmail.com

CNPJ: 32.504.706/0001-87 - Insc. Estadual: Isento – Insc. Municipal 040.265.005

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024

SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

7 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Cidade, ____/____/2024.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS (quando houver)

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL:		TELEFONE:
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS		
Nº	Itens de Obra (1 a 4):	Anexado ?
1	Cadastro / Comprovante de CNO	☐ Sim ☐ Não
2	Tipo de empreitada para obra de construção civil	☐ Parcial ☐ Total
3	Reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra.	☐ Obra de pequeno valor ? ☐ Sim ☐ Não
4	Prestador de serviço é Contribuinte do CPRB (Contribuição Previdenciária da Receita Bruta) ?	☐ Sim ☐ Não
5	Tipo de Serviço (5) : Acabamento Acondicionamento Cobrança Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos Construção Civil Copa Corte ou ligação de serviços públicos Digitação Distribuição Embalagem Entrega de contas e de documentos Hotelaria Leitura de medidores Ligação de medidores Limpeza, conservação ou zeladoria Manut. de instalações, máquinas ou equipam. Montagem Operação de máquinas, equip. e de veículos Operação de pedágio ou de terminal de transp. Operação de transporte de passageiros Portaria, recepção ou ascensorista Preparação de dados p/ processamento Promoção de vendas ou de eventos Recepção, triagem ou movimentação de materiais Saúde Secretaria e expediente Serviços de natureza rural Telefonia ou telemarketing Trabalho temporário na forma da lei nº 6019/74 Treinamento e ensino Vigilância ou segurança	Marcar abaixo com um "X" ☐ Administrativo ☐ Judicial
6	Processo relacionado a não retenção da contribuição previdenciária ?	Nº processo: Cód. de suspensão:

Assinatura :

Representante da empresa



1 - Deverá ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica o **FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado quando for o caso do documento de comprovação do CNO em atendimento ao ITEM 1 e documento constando o cabeçalho do processo, onde constar os dados solicitados no ITEM 6 do formulário.

2 - A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, conforme art. 18 da IN RFB n.º 2061/2021 e ao final da prestação do serviço deverá ser apresentado o termo de encerramento do CNO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024

ANEXO V – DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Av. Lucas Evangelista, nº643 - Aterrado - Volta Redonda - R. J.
CEP.: 27.215-630
Gerência Administrativa / Divisão Administrativa
Supervisão de Segurança do Trabalho

130

ANEXO AO PROCESSO 239/2024

A CPL _____ 27/06/2024.

Considerando que o objeto do termo de referência é SERVIÇO VIDRAÇARIA, há de se incluir como norma de segurança, além do que consta no termo de referência.

1 - EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A CONTRATADA deverá, de acordo com a NR-06, fornecer EPI's gratuitamente aos seus trabalhadores e adequados às atividades que serão desenvolvidas pelo trabalhador.

Com relação ao EPI, constatada a falta ou uso inadequado, caberá a CONTRATADA corrigir tal desconformidade ou retirar imediatamente o empregado da exposição aos agentes agressivos.

2-VESTIMENTA DE TRABALHO

É obrigatório o fornecimento gratuito, por parte da CONTRATADA, de vestimentas de trabalho para todos os seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados e em perfeito estado de conservação e limpeza.

A vestimenta dos trabalhadores que executam serviços onde houver interação com a eletricidade deverá atender a norma regulamentadora NR-10.

3- OCORRÊNCIAS ANORMAIS

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato e a Supervisão de Segurança do Trabalho do SAAE-VR todo acidente com ou sem afastamento, ocorrências anormais e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas na legislação.

4- ACIDENTE FATAL

A CONTRATADA deverá comunicar o acidente ao fiscal do contrato e a Supervisão de Segurança do Trabalho do SAAE-VR e aos órgãos competentes nos níveis federal, estadual e municipal, tomando as providências necessárias para prevenir repetições. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório contendo no mínimo:

- a) descrição do acidente;
- b) local preciso;
- c) dados relativos à identificação da pessoa acidentada (nome, função, idade, tempo de função na atividade atual);
- d) causas imediatas e básicas;
- e) providências a serem adotadas visando prevenir repetições.

5- EMBARGO OU INTERDIÇÃO DOS TRABALHOS

O SAAE-VR possui amplo poder de fiscalização tendo autoridade para penalizar, embargar ou interditar parcial ou totalmente o serviço sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e eminente ou condições que coloque em perigo a vida de outrem. Fica

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2024
SCS 052372 – PROCESSO ADMIN. Nº 0239/2024



Av. Lucas Evangelista, nº643 - Aterrado - Volta Redonda - R. J.
CEP.: 27.215-630

Gerência Administrativa / Divisão Administrativa
Supervisão de Segurança do Trabalho

137

estabelecido que estas suspensões não obrigam ao SAAE-VR ao pagamento das horas não trabalhadas.

6- TREINAMENTO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os trabalhadores da empresa contratada deverão receber treinamento de integração de segurança e em outros julgados necessários pelo SAAE-VR.

Está no local um técnico em Segurança do Trabalho, irá realizar treinamento dos riscos antes da execução e inspecionar todo o serviço, incluindo treinamento Trabalho em altura.

Apresentar Análise Preliminar de Riscos.

Apresentação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

7- TRANSPORTE DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

TRANSPORTE DE PESSOAL

Com relação ao transporte de trabalhadores das empresas contratadas:

- a) não é permitido a superlotação de veículos nem o transporte de pessoal em locais impróprios dos veículos, tais como: caçambas ou carrocerias de caminhão,
- b) não é permitido o transporte simultâneo de pessoas e cargas, no mesmo compartimento do veículo.

TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA

Em relação aos serviços de carga, descarga ou de movimentação de cargas nas áreas de propriedades do SAAE-VR:

- a) somente será permitido o estacionamento dos veículos nos locais identificados para este fim pelo SAAE-VR.
- b) para eventual estacionamento do veículo em área não identificada, antes de iniciar o serviço de carga, descarga ou de movimentação de carga, a área envolvida incluindo o veículo deverá ser isolada com a utilização de cones e fitas de sinalização.
- c) todos os trabalhadores envolvidos na realização do serviço deverão utilizar os EPI's obrigatórios conforme atividade.
- d) na movimentação vertical de carga, os trabalhadores que estiverem em um nível maior que dois metros em relação ao solo deverão estar protegidos com dispositivo anti-queda como linha de vida ou sistema trava-quedas.
- e) o funcionário que efetuará carga, descarga ou movimentação de carga deverá possuir treinamento e ser habilitado para exercer tal atividade.


Priscila Costa A. da S. Corrêa
Sup. de Segurança do Trabalho
Mat. 20307 - SAAEVR